



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 013/2017

Termo de Rescisão do Contrato n° 013, celebrado entre a PREFEITURA DE DILERMANDO DE AGUIAR-RS e a Empresa SÃO PEDRO NET LTDA– EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS**, localizada a Avenida Ibicuí, s/n, inscrita no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, ora denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SÃO PEDRO NET LTDA – EPP**, com sede na Rua Expedicionário Almeida, n° 701, sala 03, na cidade de São Pedro do Sul – RS, CEP 97400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.539.276/0001-10, neste ato representada pelo Sra. Helena Beatris Eich, brasileira, maior, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos, n° 1411, na cidade de São Pedro do Sul, ora denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com as disposições previstas na Lei N°. 8.666/93 e alterações, bem como aquelas contratualmente previstas, tendo em vista a solicitação de rescisão de contrato pela contratada, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato n° 013/2017, celebrado entre as partes em 16 de março de 2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão as partes darão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data em que se encerrar a prestação dos serviços, declarando nada mais terem a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente rescisão passará a surtir seus efeitos jurídicos e legais nesta data em que se encerra a prestação dos serviços.


Dilermando de Aguiar, 10 de junho de 2017.


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal


Upiragibe Ferrari Pinheiro
OAB/RS 57.634


Helena Beatris Eich
Contratada

Testemunhas:


Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Fazenda


Ana Maria Vieira Gomes
Diretora Fazendária

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.